

LEI Nº 2.130 DE 07 DE JANEIRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra 26, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MANOEL HENRIQUE L. SALLES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra 26, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CLEONICE DA SILVA BENTO, falecida em 24 de novembro de 1985.

Art. 2º - A família de CLEONICE DA SILVA BENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - Prefeito

2.130.

PROJETO N.º

Manoel Henrique

Publicado 09/01/92.

Jornal de Hoje.